**ORIENTAÇÕES PARA OS CANDIDATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PREVISTO NO EDITAL Nº 01/2024**

A **FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE MORRETES**, órgão da Administração Pública Indireta com personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 48.402.912/0001-16, com endereço na Rua Santos Dumont, 91, Morretes/PR, neste ato representado pelo Diretor Geral, **AARONSON RAMATHAN FREITAS**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal de Morretes - Estado do Paraná, Lei Municipal n.º 141/2011, Instrução Normativa n.º 142/2018 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e a Lei Federal n.º 8.745/1993 através da **COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, nomeada pela Portaria n.º 01/2024, representada pela Presidente, Senhora **NATHALIA OZÓRIO BET**, torna público as presente orientações abaixo, para a correta observação do Edital nº 01/2024, que visa a seleção pública para provimento de empregos.

**1. DAS ORIENTAÇÕES:**

**a)** O processo de seleção pública será realizado via execução direta, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado (PSS), nomeada pela Portaria n.º 01/2024.

**b)** Todas as publicações do presente processo seletivo simplificado, serão realizadas no site do Município de Morretes - Estado do Paraná www.morretes.pr.gov.br e no Diário Oficial do Município até a homologação final do PSS, sem a necessidade de envio de documentos via correio, sem a necessidade de protocolo presencial de documentos, até a homologação final do processo seletivo simplificado.

**c)** A seleção pública destina-se a contratação de empregos públicos temporários, sob regime celetista, de acordo com a Tabela constante do item 1 do Edital nº 01/2024, assim como o prazo de validade nos termos do art. 4º da Lei n.º 8.745/1993.

**d)** A seleção para os empregos públicos de que trata o Edital nº 01/2024 se dará mediante seleção de títulos para todos os empregos públicos, de acordo com o contido no Anexo I do Edital nº 01/2024.

**e)** Os títulos que serão considerados para a seleção pública de cada um dos empregos públicos que constam do Anexo I do Edital nº 01/2024 e são de caráter classificatório e eliminatório, sendo classificado o candidato que obtiver a nota mínima prevista para o rol de títulos do emprego público escolhido, conforme previsto no Anexo I do Edital nº 01/ 2024.

**f)** Os títulos serão declarados pelos candidatos no momento da inscrição, de forma exclusivamente online, através do sítio eletrônico www.morretes.pr.gov.br.

**g)** A análise dos títulos declarados resultará na pontuação do candidato, considerando o contido no Anexo I Edital nº 01/2024.

**h)** Não haverá entrega física ou eletrônica dos títulos no momento da inscrição. Todos os títulos serão exigidos no momento da contratação**.**

**i)** O candidato será classificado de acordo com os títulos declarados, considerando a desburocratização e modernização do serviço público nos termos da Lei Federal n.º 13.726, de 08 de outubro de 2018. Caso o candidato seja convocado para apresentar documentos de admissão, deverá apresentar os títulos e demais documentos exigidos, nos termos do item 5 do Edital nº 01/2024, em vias originais acompanhadas de cópias, para que sejam conferidos e autenticados junto ao Departamento de Recursos Humanos da Fundação de Atenção à Saúde de Morretes, momento em que se será eliminado do PSS o candidato que não apresentar os documentos exigidos e os títulos informados em sua inscrição e seleção pública.

**j)** Não haverá segunda chamada para a declaração de títulos ou de sua análise.

**k)** Os candidatos serão classificados de acordo com os valores decrescentes da pontuação final e os critérios de desempate previstos no **item 4** do Edital nº 01/2024.

**l)** Não haverá inclusão em final de lista de classificação.

**m)** A convocação dos classificados para as vagas e cadastro reserva, será feita de acordo com a necessidade, a conveniência e a possibilidade financeira da Fundação de Atenção à Saúde de Morretes, dentro do prazo de validade do PSS.

**n)** As atribuições dos respectivos empregos públicos estão relacionadas no Anexo II do Edital nº 01/2024.

**o)** O cronograma de datas para cada uma das etapas do processo de seleção pública consta do Anexo V Edital nº 01/2024**.**

**p)** O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação de cada uma das etapas do processo de seleção pública, previstas neste edital e demais publicações no site do Município de Morretes - Estado do Paraná em www.morretes.pr.gov.br .

**q)** O candidato, ao se inscrever para qualquer dos empregos públicos constantes deste edital, deverá estar ciente de que, se for contratado para ocupar o emprego público, deverá deslocar-se para o seu local de trabalho na sede do Hospital e Maternidade Municipal Doutor Alcídio Bortolin.

**r)** O candidato, ao se inscrever para qualquer dos empregos públicos constantes deste edital, deverá estar ciente de que, se aprovado e nomeado para ocupar o emprego público, será regido pela Convenção Coletiva de Trabalho – CLT, estando sujeito a acordos coletivos de trabalho e/ou acordo individual de trabalho, conforme legislação aplicada à espécie.

**s)** O candidato deverá observar as orientações que correspondem ao pagamento da taxa de inscrição do PSS, nos moldes descritos no item 1.1.1 do Edital nº 01/2024, estando ciente de que eventual inobservância resultará em desclassificação.

**t)** As solicitações de inscrições serão efetuadas no período de 29/01/2024 até às 23h59 do dia 05/02/2024, diretamente no site do Município de Morretes - Estado do Paraná, na página da Fundação de Atenção à Saúde de Morretes, através do link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScB2z1Nc4-UimlqEJgj8TpWJc_1o27gWa9lw2Li3-N9ROc4rA/viewform, mediante aceitação das regras do Edital nº 01/2024 e preenchimento da solicitação de inscrição, na qual deverá constar emprego pretendido, nome completo do candidato, RG, CPF, sexo, endereço completo, telefone, e-mail, se é pessoa com deficiência.

**u)** As informações prestadas no momento da solicitação da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Fundação de Atenção à Saúde de Morretes o direito de excluir do processo seletivo simplificado, a qualquer tempo, aquele que prestar informações e dados incorretos ou omitir total ou parcialmente as informações solicitadas, bem como aquele que as prestar de forma inverídica, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

**v)** As vagas destinadas às pessoas com deficiência, observarão os percentuais de vagas previstas na legislação, conforme previsto no item 2 do Edital nº 01/2024.

**x)** As inscrições serão objeto de homologação, a qual será publicada no órgão de divulgação dos atos oficiais do Município e no site www.morretes.pr.gov, em

data de 06/02/2024, devendo o candidato certificar-se da homologação de sua inscrição, especialmente quanto a correção de seu nome, RG, CPF, data de nascimento e se os títulos informados pelo candidato no momento da inscrição estão corretos.

**w)** Havendo incorreções, estas deverão ser devidamente comprovadas e solicitada a correção no mesmo prazo para as inscrições que não forem homologadas, mediante recurso a ser interposto nos dias 07 e 08/02/2024, via online, devendo observar o contido no item DOS RECURSOS (**item 6**) do Edital nº 01/2024.

**y)** A publicação das inscrições homologadas, após recurso, ocorrerá no dia 15/02/2024.